

LEI Nº 19/70

**EMENTA:** Autoriza a abertura de crédito Especial para o fim que especifica.

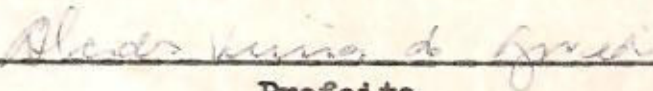
O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Nazaré da Mata, autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$. 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros) destinado à atender as despesas com o pagamento mensal de três (3) Assistentes Sociais a razão de Cr\$. 50,00 (cinquenta cruzeiros) / cada uma, como gratificação, através do convênio firmado entre esta Prefeitura e a L.B.A., para construções de Privadas nesta cidade, relativo aos meses de maio à 31 de dezembro de 1970.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior, correrão por conta das disponibilidades financeiras do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 17 de julho de 1970.



Prefeito

a) Alcides Vieira de Azevedo.